



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – OBJETO – O presente Pregão Eletrônico, visa eventual aquisição pelo MENOR PREÇO, de MATERIAIS INTRUCIONAIS E FORMAÇÕES DOCENTES, direcionados para a necessidade da implementação do ensino integral, para atender a Secretaria Municipal de Ensino de Porto de Moz (PA) - SEMED de Porto de Moz, de acordo com as condições constantes neste edital.

1.2 – BASE LEGAL – A presente contratação encontra amparo legal da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.

1.3 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO – Exercício de 2024

2 - SOLICITANTE

2.1 – SECRETARIA – Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz– SEMED.

3 – DOS FISCAIS

- a) Os fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, datar e atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências à vigência do contrato;
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) fiscal(is), indicado(s) no Referido **TERMO DE REFERÊNCIA** ao qual competirá: receber e verificar a qualidade do fornecimento prestado, datar, atestar a vigência do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração;
- c) O(s) fiscal(is) da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

2.1 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

END.: Rua 19 de Novembro		Nº S/Nº
BAIRRO: Centro	CIDADE: Porto de Moz	ESTADO: PA
CEP: 68.330-000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No horário das 8:00 às 14:00, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A educação, enquanto direito fundamental, é garantida pela Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece em seu artigo 205 que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) prevê a necessidade de materiais didáticos adequados e a formação contínua de professores como parte essencial da garantia de uma educação de qualidade.

A Prefeitura de Porto de Moz, ao elaborar este Termo de Referência, atenta-se à execução de um projeto pedagógico que se alinha ao Programa Escola em Tempo Integral e do Ensino Integral. A implementação deste programa é uma ação estratégica essencial para atender à Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, conforme estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, que determina a oferta de educação em tempo integral em 50% das escolas públicas, beneficiando 25% dos alunos da educação básica.

Destarte, os itens a serem adquiridos pelo município de Porto de Moz estão em plena consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que orienta a necessidade de atualização constante de conteúdos e práticas pedagógicas, e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que recomenda a inclusão de temáticas contemporâneas e relevantes como os direitos humanos, a diversidade, a consciência ambiental, e o uso crítico das tecnologias da informação.

A expansão da jornada educativa para o regime integral não está direcionada apenas pelo aumento da carga horária na escola, ela requer uma infraestrutura material e humana que possa sustentar uma abordagem pedagógica diferenciada e mais abrangente, que não apenas preencha o tempo adicional com atividades, mas que aproveite cada momento para a formação integral dos estudantes. Esta formação não se restringe ao cumprimento curricular tradicional, mas se estende ao desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais, fundamentais para o exercício pleno da cidadania. O Ministério da Educação (MEC) cita como principais Resultados esperados para a implementação da Educação Integral:

- Melhorar indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica;
- Avançar na qualidade social da educação brasileira;
- Possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

A SEMED de Porto de Moz, através de sua equipe técnica, elencou algumas ações necessárias para o cumprimento das metas supracitadas:

- Reforço escolar das disciplinas: Matemática e Língua Portuguesa;
- Criação de novos conteúdos curriculares, que estejam relacionados na promoção de uma consciência crítica e reflexiva frente aos desafios sociais contemporâneos, como a preservação do meio ambiente, em particular da região Amazônica, a compreensão dos direitos humanos e o exercício da cidadania;
- Fomento de competências relacionadas às novas tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial e modelagem 3D;
- Capacitação docente voltada para os novos componentes curriculares, abordagens através de novas metodologias de ensino, e elaboração de projetos que visem a aprendizagem significativa;
- Aquisição de portal na internet, que possa hospedar integralmente ou parcialmente os novos conteúdos curriculares, bem como para a realização de dinâmica de "sala de aula invertida".

É importante salientar que as ações citadas anteriormente promovem algumas alterações fundamentais na estrutura do ensino, favorecendo o desenvolvimento do pensamento crítico e do raciocínio lógico, a partir de uma abordagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

multilateral, o engajamento e o protagonismo dos alunos e professores, a preparação dos discentes para os desafios do futuro, o desenvolvimento da criatividade e da consciência social. Por fim, a aquisição dos MATERIAIS INSTRUCIONAIS e das FORMAÇÕES DOCENTES são ações que refletem o compromisso da Prefeitura de Porto de Moz com o cumprimento das políticas públicas educacionais vigentes, almejando a melhoria contínua da qualidade de ensino e a efetivação dos direitos educacionais.

A administração pública, seguindo os preceitos da Lei nº 8.666/1993, busca garantir a aplicação responsável e transparente dos recursos, selecionando propostas que entreguem o melhor custo-benefício e que efetivamente contribuam para o sucesso do Programa Escola em Tempo Integral e para a elevação do padrão educacional do município.

6 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. MATERIAL INSTRUCIONAL PARA REFORÇO ESCOLAR, formado por livros didáticos ou paradidáticos para reforço escolar das disciplinas:

- a) Matemática (fundamental menor): os livros devem permitir aos discentes reforçarem os principais tópicos de números, álgebra, geometria, probabilidade e estatística e grandezas e medidas, que são abordados nas provas do SAEB e que são pilares para o entendimento e aprofundamento da Matemática no Ensino Fundamental Maior.
- b) Matemática (fundamental maior): os livros devem permitir aos discentes reforçarem os principais tópicos de números, álgebra, geometria, probabilidade e estatística, e grandezas e medidas, que são abordados nas provas do SAEB e que são pilares para o entendimento e aprofundamento da Matemática no Ensino Médio.
- c) Língua Portuguesa (fundamental menor): os livros devem permitir aos discentes reforçarem os principais tópicos de leitura e interpretação de texto, que são abordados nas provas do SAEB e que são pilares para o entendimento e aprofundamento da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Maior.
- d) Língua Portuguesa (fundamental maior): os livros devem permitir aos discentes reforçarem os principais tópicos de leitura e interpretação de texto, que são abordados nas provas do SAEB e que são pilares para o entendimento e aprofundamento da Língua Portuguesa no Ensino Médio.

6.1.1. Os livros de Língua Portuguesa e Matemática voltados para o Ensino Fundamental Menor, devem conter TODO o conteúdo do segmento, pois servirão para os alunos durante três anos (3º ano, 4º ano e 5º ano) devendo conter os descritores que prepararem os discentes para a prova do SAEB;

6.1.2. Os livros de Língua Portuguesa e Matemática voltados para o Ensino Fundamental Maior, devem conter TODO o conteúdo do segmento, pois servirão para os alunos durante quatro anos (6º ano, 7º ano e 8º ano e 9º ano) devendo conter os descritores que prepararem os discentes para a prova do SAEB;

6.1.3. Os livros de Língua Portuguesa devem conter uma regionalização de conteúdos, através do uso, no mínimo, de 5 escritores e artistas paraenses (além de temas que abordam a região Norte) em cada volume de Língua Portuguesa (romancistas, contistas, poetas, pintores, fotógrafos, chargistas, dentre outros). Esta abordagem pedagógica é importante, pois o aprendizado visibiliza o discente nortista, fazendo-o aprender a língua através de uma leitura de sua realidade, para, depois, partir para o âmbito nacional;

6.1.4. Os livros de Língua Portuguesa devem abordar relevantes pautas identitárias, étnicas, que carregam a diversidade racial, religiosa e étnica; tendo linguagem que dialogue de maneira muito leve e agradável (por vezes, coloquial), diretamente com o discente, possuindo uma comunicação mais atraente e facilitadora do/no processo ensino-aprendizagem;

6.1.5. Além disso, os materiais didáticos devem contar com tecnologias que fomentem o fluxo do IDEB, e que auxiliem os professores em suas explicações. Sabendo que os docentes possuem celular, mas tem dificuldade de acesso a outras tecnologias educacionais, como datashows (principalmente os professores da zona rural), deseja-se que os livros contem com acesso a Realidades Aumentadas que funcionem offline e que possam ser vislumbradas com seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

próprios celulares, permitindo com que a tecnologia esteja em sala de aula, tornando a aula mais interessante e didática;

6.2. MATERIAL INSTRUCIONAL DE CIDADANIA, formado por livros didáticos ou paradidáticos de Cidadania, sobre os temas: diversidade, direitos fundamentais, direitos humanos, direitos humanos na Amazônia, movimentos sociais, esporte, filosofia, fake News, arte, arte na Amazônia brasileira, proteção de dados, direito do consumidor, direito à cidade, racismo, democracia e segurança nas escolas;

6.3. MATERIAL INSTRUCIONAL DE INFORMÁTICA, formado por videoaulas de informática 4.0, que compõe cursos que abordem os temas: Inteligência Artificial com saída textual, Inteligência Artificial com saída pictórica, Modelagem 3D, Shading e animações 3D.

6.3.1. As videoaulas devem ser ministradas em língua portuguesa;

6.3.2. O professor que ministrar as aulas deve ter boa didática, usar vocabulário acessível e correspondente à faixa etária dos alunos do ensino fundamental.

6.4. Todos os MATERIAIS INTRUCIONAIS, deverão obrigatoriamente estar interrelacionados pedagógica e tecnologicamente, tendo em vista sua natureza de solução tecnológica integrada;

6.5. No caso dos materiais instrucionais integrados, a serem eventualmente adquiridos, deverão obrigatoriamente ser entregues não apenas na versão impressa (com exceção do material descrito no item 3.3 que é composto apenas por videoaulas), mas também na versão digital sem qualquer custo adicional, no mínimo similar à versão impressa, nunca inferior. Inclusive no mesmo quantitativo, para uso junto à plataforma digital padronizada, quando ela for adquirida. Tal plataforma servirá como meio de hospedagem, interação, consulta, e acesso dos usuários aos referidos materiais instrucionais digitais.

6.6. A plataforma digital deverá possuir a seguinte especificação mínima

6.6.1. Requisitos Gerais

a) Autenticação de usuários via login e senha, onde o login será o e-mail do aluno e a senha uma sequência alfanumérica gerada pela plataforma e entregue via "e-mail de boas vindas" para o usuário;

b) Plataforma de acesso via desktop e aplicativos para smartphones e tablets compatíveis com os principais Sistemas Operacionais (Windows, MacOS, Linux, Android e iOS) e navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Apple Safari, todos em suas últimas versões);

6.6.2. Requisitos de conteúdo

a) A gestão de conteúdos deverá ser feita pela CONTRATADA, contendo livros e cursos divididos por capítulos e aulas, com exemplos e exercícios, se necessário.

b) Solução para inserção, visualização e interação com objetos de aprendizagem (textos, imagens, PDF, vídeos, áudios, HTML 5) organizados em *timelines*;

c) Painel de ajuda, que permita aos discentes e docentes abrirem tickets que intermedeiem a comunicação e a resolução de dúvidas;

d) Sistema de comentários que permitam aos estudantes interagirem uns com os outros e com os docentes;

e) configuração de trilhas de aprendizagem ou de pontuação por interação (sistema de gamificação);

f) Possuir ferramenta que controle o avanço dos estudantes entre os conteúdos, bloqueando o acesso a novos itens enquanto o critério de conclusão especificado para a atividade não for cumprido;

g) ferramenta de criação de questões e listas de exercícios, que permita criar questionários de avaliação automáticos, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

controle de tempo e de notas;

h) Possibilidade de hospedar as aulas feitas pelos próprios docentes da rede municipal de Porto de Moz, bem como possíveis mídias digitais gravadas pelos discentes;

i) Todos os materiais listados anteriormente deverão ser disponibilizados na MESMA plataforma educacional.

6.6.3. Requisitos de Sistema

a) Interface simples e intuitiva, para consumo de conteúdos;

b) Toda a interface de comunicação do software deverá ser em língua portuguesa;

c) Realizar a gestão (cadastro, atualização e suspensão) de usuários em massa;

d) Realizar a gestão (cadastro, atualização e suspensão) de turmas em massa;

e) Possuir uma ferramenta de gestão de "termos de uso" da plataforma.

6.6.3. Requisitos de Segurança

a) Os ambientes devem possuir certificados de Secure Socker Layer (SSL).

6.7. Das formações

6.7.1. A contratada ficará responsável por realizar quatro formações continuadas presenciais, voltadas para os docentes e membros da equipe pedagógica, do município de Porto de Moz. As formações devem abordar os temas: diversidade, direitos fundamentais, direitos humanos na Amazônia, movimentos sociais, esporte, filosofia, fake News, arte, arte na Amazônia brasileira, proteção de dados, direito do consumidor, direito à cidade, antirracismo, democracia, segurança nas escolas, inteligência artificial com saída textual, inteligência artificial com saída visual, modelagem 3D, shading, animações 3D. Outros possíveis temas sugeridos pela CONTRATANTE podem ser adicionados ou excluídos, desde que previamente acordado entre a SEMED de Porto de Moz e a CONTRATADA. Todos os gastos com transporte, hospedagem e alimentação dos formadores, deve ser paga pela CONTRATADA;

6.7.2. Todos os gastos referentes à alimentação dos docentes (um lanche pela manhã e outro pela tarde) nos dias das formações, serão custeados pela CONTRATADA;

6.7.3. Cada formação terá a duração de dois dias, e ocorrerá no período da manhã das 8h às 12h, e da tarde das 14h às 18h. E, para cada formando, serão ofertados dois lanches diários;

6.7.4. Na primeira formação serão entregues kits docentes, contendo: pasta carteiro, agenda e caneta, custeadas pela CONTRATADA;

7 – DA PROVA DE AVALIAÇÃO E TÉCNICA E PEDAGÓGICA

7.1. A licitante vencedora na fase de proposta de preços e na habilitação será submetida a "**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**" com **CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO**, se não atender às necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

7.1.1. A desclassificação da licitante na "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação das próximas colocadas na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" (obedecendo-se a ordem de colocação na fase de lances);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.1.2. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:

7.1.2.1. No **primeiro momento**, pela análise dos descritos nos **tópicos 6.1.1 e 6.1.2** do Termo de Referência, que remete aos materiais instrucionais (livros) impressos, se atendem as exigências descritas em relação a totalidade dos conteúdos requisitados, bem como se estão direcionados para a prova do SAEB. Observação: será desclassificada de forma imediata, sem análise do mérito do material didático, os que forem apresentados no formato de apostilas impressas, e-book ou matérias similares que estejam em desconformidades com as exigências do objeto.

7.1.2.2. No **segundo momento**, pela análise dos descritos no **tópico 6.1.3** do Termo de Referência, que remete aos materiais instrucionais (livros) impressos, se atendem as exigências descritas em relação a regionalização dos livros de língua Portuguesa;

7.1.2.3. No **terceiro momento**, pela análise do descrito no **tópico 6.1.5** deste Termo de Referência, que remete a existência de gatilhos de Realidade aumentada nos livros de Matemática. Para ser cumprida tal exigência, deverá ser apresentado pelo menos 3 gatilhos de Realidade aumentada por livro, e sua instrução para utilização online e offline.

7.1.2.3. No **quarto momento**, pela análise do descrito no **tópico 6.2** deste Termo de Referência, que dispõe de 16 temas que devem ser abordados em livros próprios para o assunto, ao longo de todo ensino fundamental por livros da disciplina Cidadania. Para ser cumprida tal exigência, deverá ser apresentado um livro de cada um dos temas, com linguagem adequada às séries pretendidas.

7.1.2.4. No **quarto momento**, pela análise da plataforma digital, e pelas condições destacadas no **item 6.6** deste **Termo de Referência**.

7.1.3. A licitante que for classificada na fase de lance, habilitação jurídica que apresentar “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” em desconformidade com as exigências do Termo de Referência que terá **PARECER TÉCNICO DESCLASSIFICATÓRIO**.

7.1.4. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” do objeto a ser licitado será realizada de forma presencial, após declarada vencedora na fase da proposta de preços e habilitação jurídica no certame. A licitante vencedora parcial será convocada no tempo máximo de 24h (vinte e quatro horas), informando a hora e data marcada para a realização da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”.

7.1.5. Os licitantes que descumprirem as exigências solicitadas neste Termo de Referência, não participarem ou negarem de participarem da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, junto à Equipe Técnica da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e será solicitado ao Pregoeiro que realize a convocação de acordo com a ordem de classificação, das licitantes remanescentes do certame para serem submedidas a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” no Termo de Referência.

8 – DA LICITAÇÃO

8.1. Como os MATERIAIS INSTRUCIONAIS, e portal digital listados neste Termo de Referência servirão para compor a matriz de Ensino Integral de Porto de Moz, e as formações docentes abordarão os temas elencados pelos MATERIAIS INSTRUCIONAIS, bem como a empresa ganhadora será responsável pelo fornecimento de lanches e kits educacionais, é compreensível que os itens são indissociáveis, e a licitação será composta por um único lote, formado por 5 itens:

- a) livros de Matemática para reforço escolar (fundamental menor ou maior);
- b) livros de Língua Portuguesa para reforço escolar (fundamental menor ou maior);
- c) livros de Cidadania sobre os temas: diversidade, direitos fundamentais, direitos humanos, direitos humanos na Amazônia, movimentos sociais, esporte, filosofia, fake News, arte, arte na Amazônia brasileira, proteção de dados, direito do consumidor, direito à cidade, racismo, democracia e segurança nas escolas;
- d) videoaulas de Informática 4.0: inteligência artificial com saída textual, inteligência artificial com saída visual, modelagem 3D, shading, animações 3D; licença de uso dos softwares para todos os alunos e instalação dos programas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) formações docentes.

ESTIMATIVAS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livros de Matemática para reforço escolar	825		
02	Livros de Língua Portuguesa para reforço escolar	825		
03	Livros de Cidadania	2802		
04	Videoaulas de Informática (acesso por 12 meses)	825		
05	Formações docentes	4		
TOTAL ----->>>>>>>>				

8.2. Os lances deverão ser dados referindo-se ao valor total dos itens requeridos no **tópico 8.1**. De acordo com os quantitativos listados na tabela.

8.3. A empresa que apresentar **MENOR VALOR TOTAL** na fase de lances, será classificada como primeiro lugar na fase de lances, a que apresentar segundo menor valor total, será considerada segundo lugar na fase de lances, e assim sucessivamente.

9 – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

7.1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA Obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos produtos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
- Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e **TERMO DE REFERÊNCIA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- r) **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de termo de autorização para publicação, se caso não for a editora.

10.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE Obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F);
- b) Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo Secretário Municipal;
- c) Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo Secretário Municipal;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 – Local para **Apanhar/Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11 – DA ENTREGA DE MATERIAIS

a) A entrega dos LIVROS DIDÁTICOS , deste TERMO DE REFERÊNCIA será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b) A execução do Fornecimento deste TERMO DE REFERÊNCIA será na sede da CONTRATADA ;
c) Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 10.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d) A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação nos prazos de entrega;
e) Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA , deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 – Local para Apanhar/Entregar os Itens).

12 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA serão recebidos:
a) Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b) Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do fornecimento licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome às devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c) Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade;
d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas ;
e) As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i) CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;

- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

14 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

16 – DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica**:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.
- c) A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

Porto de Moz-Pará, 14 de novembro de 2023

MARLISON ANDREWS
SOUZA

RODRIGUES:79835767220

Assinado de forma digital por
MARLISON ANDREWS SOUZA
RODRIGUES:79835767220

Dados: 2023.11.14 10:21:21 -03'00'

MARLISON ANDREWS SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Decreto 002/2021/GAB/PMPM